



## ATA DA QUARTA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

Aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito, às dezesseis horas, realizou-se a quarta Sessão Extraordinária do Órgão Especial do Tribunal Superior do Trabalho, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Ministro João Batista Brito Pereira, Presidente do Tribunal, presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros Renato de Lacerda Paiva, Vice-Presidente do Tribunal, Lelio Bentes Corrêa, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Emmanoel Pereira, Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Dora Maria da Costa, Kátia Magalhães Arruda, José Roberto Freire Pimenta, Cláudio Mascarenhas Brandão e Maria Helena Mallmann e a Excelentíssima Senhora Ivana Auxiliadora Mendonça Santos, Subprocuradora-Geral do Trabalho. O Excelentíssimo Senhor Ministro João Batista Brito Pereira, Presidente do Tribunal, declarou aberta a Sessão e cumprimentou os Senhores Ministros, a Representante do Ministério Público do Trabalho, os servidores e a assistência. Sua Excelência registrou as ausências justificadas dos Excelentíssimos Senhores Ministros Ives Gandra Filho e Douglas Alencar Rodrigues, que estavam em sessão na Turma naquele momento. Na sequência, o Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente submeteu à apreciação dos membros do Colegiado a pauta administrativa, tendo o Colegiado aprovado as seguintes Resoluções Administrativas: **RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 1997, DE 20 DE JUNHO DE 2018.** Referenda ato administrativo praticado pela Presidência do Tribunal que cancelou as férias do Exmo. Ministro Aloysio Corrêa da Veiga. **O EGRÉGIO ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**, em Sessão Extraordinária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Ministro João Batista Brito Pereira, Presidente do Tribunal, presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros Renato de Lacerda Paiva, Vice-Presidente do Tribunal, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Emmanoel Pereira, Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Dora Maria da Costa, Kátia Magalhães Arruda, José Roberto Freire Pimenta, Cláudio Mascarenhas Brandão e Maria Helena Mallmann e a Excelentíssima Senhora Ivana Auxiliadora Mendonça Santos,



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

*Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios Coletivos - SETPOESDC*

Subprocuradora-Geral do Trabalho, Considerando o contido no Ofício GMACV n° 35, de 18 de junho de 2018, **RESOLVE:** Referendar ato administrativo praticado pela Presidência desta Corte que cancelou, a pedido, as férias do Exmo. Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, no período de 2 a 31 de julho de 2018. Publique-se. **RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 1998, DE 20 DE JUNHO DE 2018.** Referenda ato administrativo praticado pela Presidência do Tribunal que autorizou o afastamento do País da Excelentíssima Senhora Ministra Kátia Magalhães Arruda. **O EGRÉGIO ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**, em Sessão Extraordinária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Ministro João Batista Brito Pereira, Presidente do Tribunal, presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros Renato de Lacerda Paiva, Vice-Presidente do Tribunal, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Emmanoel Pereira, Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Dora Maria da Costa, Kátia Magalhães Arruda, José Roberto Freire Pimenta, Cláudio Mascarenhas Brandão e Maria Helena Mallmann e a Excelentíssima Senhora Ivana Auxiliadora Mendonça Santos, Subprocuradora-Geral do Trabalho, Considerando o contido no Ofício GMKA n° 31, de 18 de junho de 2018, **RESOLVE:** Referendar ato administrativo praticado pela Presidência do Tribunal que autorizou o afastamento do País da Excelentíssima Senhora Ministra Kátia Magalhães Arruda, no período de 25 a 29 de junho de 2018, sem ônus para o Tribunal Superior do Trabalho. Publique-se. **RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 1999, DE 20 DE JUNHO DE 2018.** Referenda ato administrativo praticado pela Presidência do Tribunal que autorizou o afastamento do País do Excelentíssimo Senhor Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte. **O EGRÉGIO ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**, em Sessão Extraordinária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Ministro João Batista Brito Pereira, Presidente do Tribunal, presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros Renato de Lacerda Paiva, Vice-Presidente do Tribunal, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Emmanoel Pereira, Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Dora Maria da Costa, Kátia Magalhães Arruda, José Roberto Freire Pimenta, Cláudio Mascarenhas Brandão e Maria Helena Mallmann e a Excelentíssima Senhora Ivana Auxiliadora Mendonça Santos, Subprocuradora-Geral do Trabalho, Considerando o contido no Ofício GMAAB n° 27, de



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

*Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios Coletivos - SETPOESDC*

20 de junho de 2018, **RESOLVE:** Referendar ato administrativo praticado pela Presidência do Tribunal que autorizou o afastamento do País do Excelentíssimo Senhor Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, no período de 3 a 24 de julho de 2018. Publique-se. **RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 2000, DE 20 DE JUNHO DE 2018.** Suspende, a partir de 1º de julho de 2018, os efeitos da Resolução Administrativa nº 1.972, de 20 de março de 2018, que autoriza a realização de serviço em jornada extraordinária para auxiliar os Ministros no exame de processos sob sua relatoria. **O EGRÉGIO ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**, em Sessão Extraordinária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Ministro João Batista Brito Pereira, Presidente do Tribunal, presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros Renato de Lacerda Paiva, Vice-Presidente do Tribunal, Lelio Bentes Corrêa, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Emmanoel Pereira, Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Dora Maria da Costa, Kátia Magalhães Arruda, José Roberto Freire Pimenta, Cláudio Mascarenhas Brandão e Maria Helena Mallmann e a Excelentíssima Senhora Ivana Auxiliadora Mendonça Santos, Subprocuradora-Geral do Trabalho, considerando o contido no Acórdão relativo ao processo de Consulta nº 0005710-16.2009.2.00.0000 do Conselho Nacional de Justiça, que fixou o divisor a ser utilizado para obtenção do salário-hora para pagamento de horas extras dos servidores do Poder Judiciário, considerando o disposto nos arts. 19, 73 e 74 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; na Resolução CNJ nº 88, de 8 de setembro de 2009; no Ato DILEP.CIF.SEGPES.GDGSET.GP nº 232, de 14 de maio de 2018; e o que consta do Processo Administrativo TST nº 503.015/2018-5, considerando diretrizes do Tribunal de Contas da União acerca dos requisitos necessários para a realização de horas extras e para o pagamento do adicional respectivo, considerando que, pontualmente, em situações excepcionais e temporárias, revela-se imprescindível a prorrogação da jornada de trabalho de servidores de unidades administrativas do Tribunal Superior do Trabalho e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, sem a possibilidade de compensação, para execução de serviços inadiáveis, **RESOLVE:** por maioria, vencido o Exmo. Senhor Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, suspender, a partir de 1º de julho de 2018, os efeitos da Resolução Administrativa nº 1.972, de 20 de março de 2018, que autoriza a realização de serviço em

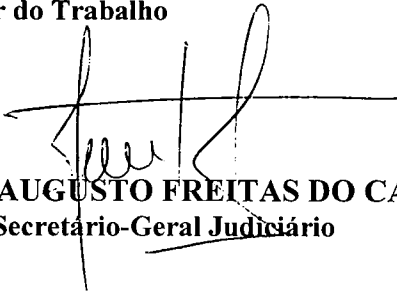


Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

*Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios Coletivos - SETPOESDC*

jornada extraordinária para auxiliar os Ministros no exame de processos sob sua relatoria, sem prejuízo de o Presidente do Tribunal Superior do Trabalho e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho editar ato regulamentando a prestação de serviço extraordinário no âmbito da Vice-Presidência e dos serviços administrativos do Tribunal e do CSJT. Publique-se. Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Ministro João Batista Brito Pereira, Presidente do Tribunal, agradecendo a todos, declarou encerrada a sessão. Para constar, eu, Valério Augusto Freitas do Carmo, Secretário-Geral Judiciário, lavrei esta Ata, que é assinada pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho e por mim subscrita. Brasília, aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito.

  
**JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA**  
Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

  
**VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO**  
Secretário-Geral Judiciário